



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

ALVARÁ Nº 08/2012

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento

Denominado **CASA DAS HORTÊNSIAS – RESIDÊNCIA PARA IDOSOS**

Sito na

Freguesia de **SÃO MAMEDE**

Concelho de **LISBOA**

Distrito de **LISBOA**

Propriedade de **ID-Ideias e Idosos-Lar de Idosos, Exploração Gestão e Prestação de Serviços, Lda**

As actividades e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: **ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS**

Lotação máxima: **39 (trinta e nove) UTENTES**

Lisboa, 15 de outubro de 2012

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa



Susana Martins Branco